



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CRENCIAMENTO 03.2025 SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia civil, engenharia ambiental, arquitetura, geologia, biologia, topografia, engenharia elétrica, segurança do trabalho, turismo e demais especialidades correlatas, visando atender às demandas do CP Sinos e dos municípios consorciados.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Público Da Associação Dos Municípios Do Vale Dos Sinos-CPSINOS, é uma entidade pública sem fins lucrativos, atualmente instituído por 13 (treze) entes públicos, sendo eles: Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Sta. Maria Do Herval, São José Do Hortêncio, Sapiranga, Presidente Lucena e a Fundação de Saúde de Novo Hamburgo-FSNH. O consórcio tem como objetivo aumentar o poder de compra de seus municípios integrantes, conseguindo valores acessíveis à Administração Pública, primando pela qualidade e celeridade do processo.

O processo de fortalecimento e aprimoramento da gestão local apresenta, como um de seus maiores desafios, a necessidade de regionalizar ações e estratégias voltadas à resolução de demandas específicas dos municípios e de suas regiões. Tal necessidade se evidencia ainda mais diante das limitações e da insuficiência das estruturas atualmente disponibilizadas às comunidades locais, as quais muitas vezes não dispõem de meios adequados para atender às complexidades que surgem no âmbito da administração pública contemporânea.

É importante destacar, também, que os municípios, de modo geral,



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



enfrentam dificuldades recorrentes para a contratação de profissionais técnicos especializados. Essas dificuldades decorrem não apenas da escassez de mão de obra qualificada, mas também da natureza variável das demandas municipais. Em diversas especialidades da engenharia, por exemplo, a necessidade de serviços não ocorre de forma contínua; o município eventualmente demanda determinado trabalho apenas em situações pontuais, o que reforça a importância de um modelo de contratação que permita acesso aos serviços técnicos somente quando necessário, garantindo maior economicidade e eficiência nos gastos públicos.

Nesse contexto, destaca-se o papel do CPSINOS, que, por suas características institucionais, possui ferramentas administrativas e objetivos estratégicos, consolida-se como o principal ente executor de políticas públicas regionais para os municípios consorciados. O consórcio possui, reconhecidamente, a competência técnica e a capacidade operacional para desenvolver atividades de apoio, acompanhamento, análise e fiscalização de forma indireta, suprimindo lacunas estruturais que os municípios, isoladamente, não conseguem suprir.

Diante desse cenário, a contratação do serviço objeto deste estudo, bem como do Termo de Referência, apresenta-se plenamente justificada. Os municípios necessitam de profissionais tecnicamente habilitados para desempenhar funções relacionadas às diversas especialidades técnicas, de modo a ampliar sua capacidade de atendimento às demandas da população e promover maior segurança técnica, jurídica e administrativa nas ações desenvolvidas. A disponibilização desses profissionais por meio do CPSINOS permitirá que os municípios tenham acesso contínuo e qualificado a serviços essenciais para o planejamento urbano, execução de obras, fiscalização, análise de projetos e demais atividades técnicas indispensáveis à gestão pública eficiente.

Ressalta-se, ainda, que essa necessidade foi reiteradamente manifestada pelos prefeitos durante assembleias gerais do consórcio. Após a realização de estudos comparativos envolvendo licitações vigentes em outros consórcios públicos de natureza semelhante, constatou-se a viabilidade jurídica, técnica e administrativa da presente contratação, reforçando a pertinência da iniciativa e sua



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



aderência às boas práticas de gestão consorciada.

3. ALINHAMENTO COM PCA:

O objeto da contratação não está previsto no PCA 2025, pois a demanda por parte dos municípios surgiu durante as reuniões realizadas no decorrer do ano, ademais ressalta-se que no decorrer do ano novos municípios passaram a integrar o Consórcio, trazendo por consequência, novas demandas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O serviço será fornecido por qualquer empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no presente termo de referência.

Os serviços serão prestados por pessoa jurídica que atue nas áreas técnicas estabelecidas nesse edital, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e demais atividades pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CPSINOS assim como do próprio CPSINOS, devendo observar as qualificações dos profissionais, que deverão atuar de acordo com a sistemática abaixo:

- 1) Serviços de engenharia em suas diversas categorias (civil, ambiental, mecânica, elétrica, segurança do trabalho, tráfego, sanitária, cartográfica);
- 2) Serviços de arquitetura e urbanismo;
- 3) Serviços de biologia;
- 4) Serviços de geologia;
- 5) Serviço de topografia;
- 6) Serviços de turismólogo.

No valor da prestação do serviço deverão ser consideradas todas as despesas que a empresa credenciada terá para realização do serviço, incluindo os honorários profissionais, o valor da Anotação de Responsabilidade Técnica, os custos de deslocamento, de impostos e tributos, EPIS, entre outros que a mesma



poderá ter para a elaboração do serviço solicitado, de acordo com Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID
1	Arquitetura e Urbanismo	17060	Hora
2	Arquivista	5300	Hora
3	Biologia	13511	Hora
4	Ajudante para festas e eventos	7600	Hora
5	Engenharia Ambiental	13500	Hora
6	Engenharia Civil	19901	Hora
7	Engenharia de Segurança do Trabalho	5393	Hora
8	Engenharia de Tráfego	5800	Hora
9	Engenharia Elétrica	10580	Hora
10	Engenheiro Cartográfico	5800	Hora
11	Engenheiro Sanitarista	6014	Hora
12	Geologia	15381	Hora
13	Topógrafo	10700	Hora
14	Turismólogo	6500	Hora

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento realizado diretamente, com o setor responsável de cada município integrante do Consórcio (conforme detalhado no Anexo desse instrumento), utilizando como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto.

Ainda foram acrescidas quantitativos para o CPSINOS, para que seja oportunizado aos novos municípios que porventura venham a ingressar no Consórcio, a utilização dos objetos oriundos da licitação, haja vista que conforme



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



alteração realizada no Contrato do Consórcio os entes que vierem a fazer parte do CPSINOS podem utilizar as licitações vigentes como órgãos participantes, assim como para uso do próprio CPSINOS.

Os quantitativos poderão ser remanejados entre os entes, por meio de cedência, não havendo prejuízo do ente cedente.

O presente estudo aponta que o edital poderá permitir a adesão de órgãos da Administração Indireta dos Municípios consorciados.

Nesse mesmo sentido poderá permitir a participação de Municípios e entes da administração indireta desde que venham a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas na plataforma Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também em contratações similares de outros entes públicos diretamente no LicitaCon, ainda junto a fornecedores que atendem ao objeto.

A escolha dos fornecedores deu-se por motivos de proximidade aos Municípios consorciados, assim como dos que comumente participam de licitações. Ainda se levou em conta os fornecedores que deram retorno, tanto por telefone quanto por e-mail.

Os referidos valores estão discriminados em planilha, contendo os custos individualizados por pesquisa disponíveis no Anexo II, bem como os preços unitários e totais, momento em que se extrai o valor máximo total aceitável de R\$ 14.333.522,83 (quatorze milhões e trezentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), com base nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 2023.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução abrange o Credenciamento de empresas que deverão prestar serviços técnicos-profissionais, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CPSINOS e ao próprio CPSINOS.

O credenciamento, ainda traz os seguintes benefícios:

- **Qualidade Assegurada:** Vinculação de prestadores mediante critérios técnicos e normativos previamente definidos, assegurando padrão elevado de qualidade assistencial e segurança do paciente.

- **Eficiência na Gestão:** Otimização da alocação de recursos públicos por meio de modelo flexível de credenciamento, permitindo ajustes quantitativos e qualitativos conforme variações na demanda e nas necessidades epidemiológicas e territoriais.

- **Transparência e Conformidade:** Implementação de processo seletivo pautado na legalidade, impessoalidade e publicidade, garantindo conformidade normativa e reforço à governança institucional e à credibilidade do sistema.

- **Considerações Finais:** A contratação de serviços técnicos via credenciamento configura-se como estratégia gerencial eficaz para assegurar cobertura assistencial equânime e qualificada. Tal modelo fortalece a eficiência na gestão orçamentária, amplia a resolubilidade da rede assistencial e confere adaptabilidade à dinâmica de diversas áreas, mantendo o alinhamento com os princípios da administração pública e da responsabilidade sanitária.

O edital ficará aberto permanentemente, enquanto houver demanda, até ser revogado pelo CPSINOS.

A descrição detalhada da solução está prevista no Termo de Referência.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme o que preconiza o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender-se ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O objeto do presente ETP, admite o julgamento por item.

É tecnicamente viável, uma vez que não se pode exigir de todas as empresas participantes possuam os técnicos especialistas previstos no Credenciamento. Ao parcelar a aquisição, permite-se que mais empresas participem da licitação, ampliando o rol de possibilidade de contratação para a Administração Pública.

Ademais, pela natureza do objeto, poderá ser aceito propostas parciais, conforme capacidade de cada licitante.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com o Credenciamento garantir aos municípios que realizem o atendimento de suas demandas necessárias para o bom funcionamento das áreas técnicas da Administração Pública.

Assim, a Administração Pública poderá atingir seus objetivos, de maneira mais eficiente e eficaz, proporcionando á sociedade um serviço com maior qualidade e aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros que estão disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias ao contrato. Entretanto o fornecimento do objeto licitado será acompanhado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos de cada município integrante do Consórcio, onde a entrega será realizada.



CPSINOS

Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos.

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e FSNH



Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente, sendo os mesmos armazenados no almoxarifado de cada município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito do Consórcio contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da aquisição em referência.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

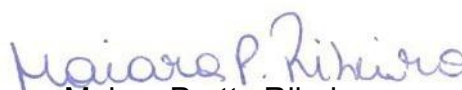
A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Ainda, no que tange ao descarte, aplica-se a política da logística reversa, conforme Lei 12.305/10, inciso VI, cabendo a própria empresa o recolhimento e destinação do resíduo sólido.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais, após a análise dos pontos trabalhados no presente Estudo Técnico Preliminar, mostrou-se viável e necessária.

Novo Hamburgo, 01 de novembro de 2025


Maiara Pretto Ribeiro

Pregoeira

